

LEI Nº 2.444/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 650.338,09 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e trinta e oito reais e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde		
02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 128 0003 2.285 – Bloco de Gestão do SUS		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 171	R\$100.875,56
10 302 0010 2.232 – Manutenção do PRO-URGE		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 277	R\$33.914,25
10 303 0011 2.075 – Manut. Da Farmácia Básica		
339032 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	FICHA 289	R\$236.501,64
10 302 0010 2.077 – Manut. da Farmácia Popular do Brasil		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 295	R\$124.310,49
10 304 0009 2.070 – Manut. das Atividades da Vigilância Sanitária		
339030 – Material de Consumo	FICHA 303	R\$35.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 305	R\$13.453,80
Total		R\$544.055,74
10 305 0012 2.080 - Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica		
339030 – Material de Consumo	FICHA 311	R\$70.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 313	R\$36.282,35
Total		R\$106.282,35
Total Geral		R\$650.338,09

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 589.151,43 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) originários das seguintes fontes, conforme parágrafo único do Art 8º da Lei 101/00:

FONTE	SUPERAVIT
Bloco de Gestão do SUS	R\$ 73.348,29
PRO-URGE	R\$ 33.914,25
Farmácia Básica	R\$ 217.912,03
Farmácia Popular do Brasil	R\$ 119.102,73
Vigilância Sanitária	R\$ 47.179,15
Vigilância Epidemiológica	R\$ 97.694,98
Total	R\$ 589.151,43

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a junho de 2014 dos recursos vinculados, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 61.186,66 (sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), das seguintes fontes:

FONTE	EXCESSO
Bloco de Gestão do SUS	R\$ 27.527,27
Farmácia Básica	R\$ 18.589,61
Farmácia Popular do Brasil	R\$ 5.207,76
Vigilância Sanitária	R\$ 1.274,65
Vigilância Epidemiológica	R\$ 8.587,37
Total	R\$ 61.186,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de dezembro de 2014.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 16/12/2014)